



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.025 ✓

Dispõe sobre denominação de via pública: Rua Antonio de Souza Gouvêia.

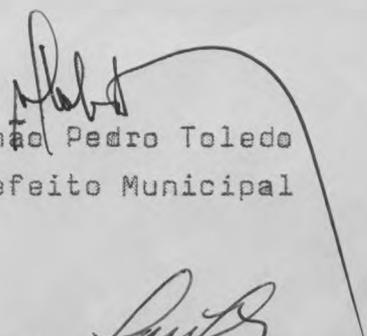
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

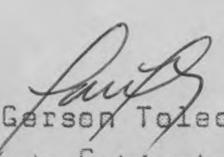
Art. 1º - Passa a denominar-se rua Antonio de Souza Gouvêia, a rua A do loteamento Joaquim José Franco, no Bairro Santo Antonio, que começa na rua D do mesmo loteamento e tem seu término no loteamento Vila Ramos;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 04 de outubro de 1983.


Bel Simão Pedro Toledo
Prefeito Municipal


Paulo Gerson Toledo
Chefe de Gabinete